

	<b>Procedimento Operacional Padrão (POP)</b>  <b>GE.016</b>	<b>Rev.00</b> Pag.1/19
<b>Coleta, Tratamento e Descarte de Resíduos Gerais, de Laboratórios, Casas de Vegetação e Campos Experimentais</b>		

<i><b>Índice</b></i>	<i><b>Página</b></i>
1. Objetivo.....	01
2. Aplicação.....	01
3. Definições e Terminologias.....	02
4. Documentos Complementares.....	02
5. Registros Aplicáveis.....	02
6. Responsabilidades	02
6.1 Analistas e Assistentes (Pessoal Técnico).....	02
6.2 Responsável Técnico.....	03
7. Anexos.....	05

### **1. Objetivo**

Estabelecer sistemática para o descarte interno/inicial e descarte final de todo resíduo e/ou material não utilizável em conformidade com a legislação, a fim de garantir a segurança pessoal e ambiental, bem como a limpeza e a organização de áreas técnicas.

### **2. Aplicação**

Aplica-se à todo resíduo proveniente de ensaios, experimentos, amostras e materiais utilizados em laboratórios, casas de vegetação e campos experimentais da Embrapa Soja.

### **3. Definições e Terminologias**

<i><b>Elaboração</b></i>	<i><b>Análise Crítica</b></i>	<i><b>Aprovação</b></i>
<b>Data:</b> 28/03/2008	<b>Data:</b> 01/04/2008	<b>Data:</b> 10/04/2008
<b>Resp:</b> Francismar Correa Marcelino	<b>Resp:</b> Moisés de Aquino	<b>Resp:</b> Alexandre Catellan
<b>Ass:</b>	<b>Ass:</b>	<b>Ass:</b>

CÓPIA NÃO CONTROLADA

- a. Amostra: Item de ensaio; objeto do ensaio. Pode ser líquida ou sólida.
- b. Resíduos: Substâncias, embalagens e materiais resultantes de ensaios e experimentos, considerados sem utilidade por seu possuidor, mas capazes de causar danos aos organismos vivos, materiais, estruturas e/ou ao ambiente.
- c. GERECAMP Galpão de Gerenciamento de Resíduos de Campos Experimentais: local destinado ao gerenciamento e armazenagem dos resíduos químicos de campos experimentais, ao preparo de caldas de agrotóxicos, à descontaminação de equipamentos de aplicação de agrotóxicos e ao depósito de sobras de agrotóxicos em embalagens abertas.
- d. GERESP: Galpão de Gerenciamento de Resíduos Especiais: local destinado ao gerenciamento e armazenagem de resíduos caracterizados como especiais, até o momento de sua destinação final.
- e. Compostagem: É o conjunto de técnicas aplicadas para controlar a decomposição de materiais orgânicos, com a finalidade de obter, no menor tempo possível, um material estável, rico em húmus e nutrientes minerais; com atributos físicos, químicos e biológicos superiores (sob o aspecto agrônômico) àqueles encontrados na(s) matéria(s) prima(s).
- f. Co-processamento: É o aproveitamento de resíduos industriais combustíveis e/ou matéria-prima em fornos de alta temperatura (Ex. fornos de clínquer - matéria prima básica na produção de cimento) onde podem ser utilizados resíduos industriais potencialmente perigosos, aproveitando a energia no processo e aproveitando elementos contidos nestes resíduos no próprio produto.
- g. Incineração: É um processo de destruição térmica realizado sob alta temperatura - 900 a 1250 °C com tempo de residência controlada. É utilizado para o tratamento de resíduos de alta periculosidade ou que necessitam de destruição completa e segura.
- h. Esgoto: Refugo líquido que deve ser conduzido a um destino final.

#### 4. Documentos Complementares

- a. GE.002 Controle de Registros
- b. GA.001-GRC Utilização e Manutenção das Instalações do Galpão de Gerenciamento de Resíduos de Campos Experimentais
- c. MS Manual de Segurança da Embrapa Soja
- d. FISPQ Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos

- e. [PGRS](#) Plano de gerenciamento de resíduos da Embrapa Soja
- f. IS nº04/2007 Instrução de Serviço – Regulamentação para descarte e segregação de grãos e sementes na Embrapa Soja
- g. [GA.XXX-STW](#) – Monitoramento de áreas liberadas para plantio de OGM

## 5. Registros Aplicáveis

- |    |      |   |         |
|----|------|---|---------|
| a. | REA  | Registro de Entrada de Amostras           | FOR.022 |
| b. | REM  | Registro de Estoque de Materiais          | FOR.026 |
| c. | RCIR | Registro de Coleta de Interna de Resíduos | FOR.033 |

## 6. Descrição das Responsabilidades

### 6.1 Responsável da Área (RA)

- a. Garantir que os resíduos sejam descartados corretamente em seus respectivos recipientes coletores, assegurando o treinamento do pessoal técnico na execução dos procedimentos, no uso das **Fichas de Informação de Segurança dos Produtos Químicos (FISPQ)**, e no conhecimento das normas de segurança contidas no **Manual de Segurança da Embrapa Soja (MS)** da Embrapa Soja.
- b. Garantir a existência de recipientes e etiquetas de identificação, em quantidade e tamanho adequado para coleta dos resíduos, devidamente rotulados conforme identificações padrão apresentadas nos *Anexos I e II*.
- c. Excepcionalmente, quando necessário, solicitar ao **Responsável pela Coleta de Resíduos (RCR)**, a retirada do resíduo e envio ao depósito temporário adequado (GERESP / GERECAMP).
- d. Propor revisões neste procedimento quando da introdução de resíduos não contemplados, ou que apresentem incompatibilidades na atual classificação.
- e. Determinar a execução de ação corretiva aos desvios no cumprimento deste procedimento, especialmente àqueles que podem comprometer a segurança pessoal e/ou do meio ambiente, desde que esta não ofereça risco iminente. Neste último caso, devendo comunicar o **Comitê Local de Gestão Ambiental (CLGA)**.

### 6.2 Pessoal Técnico

- a. Descartar os resíduos nos recipientes corretos, de acordo com a classificação dos resíduos indicadas nos procedimentos técnicos

(POP-ME e POP-EQ) e conforme instruções contidas nos *Anexos I a III*.

- b. Identificar todo recipiente para descarte, assegurando que sua identificação esteja visível, legível, adequadamente fixada e contenha no mínimo o código de classificação do resíduo, o pictograma de advertência ou sinalização e um texto indicativo exemplificando os materiais que podem ser descartados naquele recipiente.

OBS: Para resíduos orgânicos, recicláveis e não recicláveis, o texto indicativo será conforme *Anexos I e II*,

- c. Assegurar que os recipientes dispostos para transferência ao GERELAB, estejam devidamente identificados e fechados.
- d. Nos casos de descarte de amostras, observar os **tempos mínimos de retenção estabelecidos no Anexo III**, efetuando o registro do descarte em campo apropriado no **Registro de Entrada de Amostras (REA)** correspondente.
- e. No caso de descarte de produtos vencidos, além das informações contidas nos *Anexos I e II*, observar as instruções básicas de segurança aplicáveis para manuseio e transporte, previstas no **MS**, nos procedimentos técnicos e nas **FISPQ**, efetuando o registro do descarte em campo apropriado no **Registro de Estoque de Materiais (REM)**.
- f. No caso de sementes tratadas ou e embalagens de sementes tratadas, observar as regras contidas na Instrução de Serviço nº 04 de 05/11/2007.
- g. No caso dos agrotóxicos vencidos, das embalagens de agrotóxicos, das embalagens PET utilizadas com agrotóxicos, dos EPIs contaminados e das águas de lavagem de pulverizadores, observar as regras contidas na GA.001-GRC - Utilização e Manutenção das Instalações do Galpão de Gerenciamento de Resíduos de Campos Experimentais
- h. Descartar os resíduos comuns não contaminados de acordo com sua classificação, através do sistema de coleta seletiva da Embrapa Soja.
- i. Informar ao **RA** qualquer desvio verificado no cumprimento deste procedimento, especialmente àqueles que podem comprometer a segurança pessoal e/ou do meio ambiente.

### **6.3 Responsável pela Coleta de Resíduos Especiais em Laboratórios (RCRE-Lab)**

- a. Efetuar semanalmente a transferência dos resíduos de laboratórios para o depósito de armazenamento temporário (GERESP).
- b. Efetuar a transferência somente se os sacos de resíduos estiverem devidamente amarrados e identificados com etiquetas para a correta disposição final.

- c. No caso de resíduos acondicionados em recipientes próprios (líquidos contaminados, resíduos de solventes, embalagens de vidro e vidrarias quebradas, etc), a transferência deverá ser feita utilizando-se este mesmo recipiente.
- d. Efetuar a quantificação de todos os resíduos coletados, acondicionando-os em recipiente para destinação final, conforme indicado nos *Anexos I e II*.
- e. Registrar no **Registro de Coleta Interna de Resíduos (RCIR)**, a data da coleta, o código do resíduo constante na etiqueta de identificação, a área de origem e massa/volume coletado.
- f. Registrar no **RCIR** e informar o **Comitê Local de Gestão Ambiental (CLGA)**, qualquer desvio verificado quanto ao cumprimento deste procedimento, especialmente àqueles que podem comprometer a segurança pessoal e/ou do meio ambiente.
- g. Zelar pela organização e limpeza do GERESP.

## 7. Anexos

- a. Anexo I – Tabela de classificação de resíduos de laboratórios e seus respectivos meios de descarte
- b. Anexo II – Tabela de classificação de resíduos de casa de vegetação e campo experimental e seus respectivos meios de descarte
- c. Anexo III – Tempos Mínimos de Retenção de Amostras Excedentes

CÓPIA RASCUNHO  
NÃO CONTROLADA

ANEXO 1 – Tabela de classificação de resíduos de laboratórios e seus respectivos meios de descarte

Classificação	Tipo de Resíduo	Descarte Interno		Descarte Final	
		Identificação	Meio Utilizado	Meio Utilizado	Destino
1 QUÍMICO TÓXICO	1.1 Líquido tóxico contaminado com EtBr (Tampão TBE);	1.1  RESÍDUO CONTAMINADO COM BROMETO DE ETÍDIO	Pia comum após Neutralização com hipoclorito	----	Esgoto Comum
1 QUÍMICO TÓXICO	1.2 Solventes Orgânicos e Soluções Químicas (fenol, clorofórmio, mercaptanol, etc);	1.2  RESÍDUO DE SOLVENTES ORGÂNICOS	FRASCO DE VIDRO	BOMBONA	Armazenamento temporário (GERESP – Co-processamento por empresa especializada)
1 QUÍMICO TÓXICO	1.3 Resíduos sólidos tóxicos (Tubos vazios, ponteiras, luvas e papéis CONTAMINADOS com produtos tóxicos; géis de eletroforese CONTAMINADOS com EtBr; géis de poliacrilamida; materiais CONTAMINADOS com antibióticos)	1.3  RESÍDUOS CONTAMINADOS COM PRODUTOS TÓXICOS (POLIACRILAMIDA, BROMETO DE ETÍDIO, ANTIBIÓTICOS, etc)	LIXEIRA DE PLÁSTICO SACO PLÁSTICO BRANCO	TAMBOR METÁLICO 200 LITROS	Armazenamento temporário (GERESP – Co-processamento por empresa especializada)

CÓPIA CONTROLADA

Classificação	Tipo de Resíduo	Descarte Interno		Descarte Final	
		Identificação	Meio Utilizado	Meio Utilizado	Destino
1 QUÍMICO TÓXICO	1.4 Líquidos Alcalinos e Sais	1.4  RESÍDUO ALCALINO (LÍQUIDO )	Pia comum após Neutralização	---	Esgoto Comum
1 QUÍMICO TÓXICO	1.5 Líquidos Ácidos	1.5  RESÍDUO ÁCIDO	Pia comum após Neutralização	---	Esgoto Comum
QUÍMICO TÓXICO	1.6 Sementes tratadas com agrotóxicos	1.6  SEMENTES TRATADAS COM AGROTÓXICOS	SACO VERMELHO	TAMBOR METÁLICO 200 LITROS	Armazenamento temporário (GERESP – Compostagem na Unidade)

CÓPIA CONTROLADA

Classificação	Tipo de Resíduo	Descarte Interno		Descarte Final	
		Identificação	Tratamento/Meio Utilizado	Meio Utilizado	Destino
1 QUÍMICO TÓXICO	1.7 Resíduos contendo agrotóxicos	1.7  RESÍDUOS CONTENDO AGROTÓXICOS	SACO BRANCO	TAMBOR METÁLICO 200 LITROS	Armazenamento temporário (GERESP – Incineração)
1 QUÍMICO TÓXICO	1.8 Resíduos contendo Crômio em meio ácido	1.8  RESÍDUOS CONTENDO CRÔMIO EM MEIO ÁCIDO	Recipientes plásticos de até 10 litros	BOMBONA	Armazenamento temporário (GERESP – Co-processamento por empresa especializada)
1 QUÍMICO TÓXICO	1.9 Embalagens plásticas vazias	 RESÍDUO RECICLÁVEL	Tríplice lavagem e retirada de rótulos  SACO VERDE	SACO PLÁSTICO VERDE	Doados para Associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis

CÓPIA CONTROLADA

Classificação	Tipo de Resíduo	Descarte Interno		Descarte Final	
		Identificação	Tratamento/Meio Utilizado	Acondicionamento	Destino
1 QUÍMICO TÓXICO	1.10 Embalagens de vidro vazias	 Vidro	Tríplice lavagem e retirada de rótulos  RECIPIENTE EXCLUSIVO PARA VIDROS	Tambor metálico com capacidade para 200 litros	Doados para a Associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis
2 RESÍDUO BIOLÓGICO	2.1 Restos de material vegetal Geneticamente Modificado (grãos, folhas, raízes, etc) em <b>elevado volume</b>	2.1  MATERIAL VEGETAL GM (GRÃOS, FOLHAS E RAÍZES)	LIXEIRA SACO PLÁSTICO BRANCO	SACO PLÁSTICO BRANCO	Descarte em área específica para OGMs, com CQB, cerca de proteção e identificação. Opcionalmente, o descarte pode ser feito em áreas liberadas pela CTNBio para plantio do OGM a ser descartado
2 RESÍDUO BIOLÓGICO	2.2 Meios de cultura líquidos ou sólidos contendo microrganismos geneticamente modificados	2.2  MEIOS DE CULTURA CONTENDO MICRORGANISMOS GM	Autoclavar LIXEIRA SACO PLÁSTICO BRANCO AUTOCLAVÁVEL	Tambor metálico com capacidade para 200 litros	Armazenamento temporário (GERESP – Co-processamento por empresa especializada)

COM CONTROLO

Classificação	Tipo de Resíduo	Descarte Interno		Descarte Final	
		Identificação	Meio Utilizado	Meio Utilizado	Destino
2 RESÍDUO BIOLÓGICO	2.3 Tubos e Ponteiros contaminados com DNA geneticamente modificado	2.3  MATERIAL PLÁSTICO CONTAMINADO COM DNA GM	LIXEIRA SACO PLÁSTICO BRANCO AUTOCLAVÁVEL	AUTOCLAVAR	RECICLAGEM
2 RESÍDUO BIOLÓGICO	2.4 Meios de cultura, solos ou outros materiais contendo microrganismos nocivos se liberados no meio ambiente e, ou contendo antibióticos e,ou herbicidas	2.4  MEIOS DE CULTURA, SOLOS E OUTROS MATERIAIS CONTENDO MICRORGANISMOS NOCIVOS	LIXEIRA SACO PLÁSTICO BRANCO AUTOCLAVÁVEL	AUTOCLAVAR	COMPOSTAGEM
2 RESÍDUO BIOLÓGICO	2.5 Solos, plantas e outros meios contendo NEMATÓIDES	2.5  SOLOS, PLANTAS E OUTROS MEIOS CONTENDO NEMATÓIDES	---	---	ÁREA DE DESCARTE ESPECÍFICA

CÓPIA CONTROLADA

Classificação	Tipo de Resíduo	Descarte Interno		Descarte Final	
		Identificação	Meio Utilizado	Meio Utilizado	Destino
3 RESÍDUO RADIOATIVO	3.1 LÍQUIDOS	3.1  RESÍDUO RADIOATIVO (LÍQUIDOS)	Descartados na pia da sala de manuseio de materiais radioativos do laboratório	Sistema de armazenagem e monitoração da degradação radioativa dos efluentes líquidos	Após degradação por dez meia-vidas, descartados em fossa sumidouro
3 RESÍDUO RADIOATIVO	3.2 SÓLIDOS	3.2  RESÍDUO RADIOATIVO (SÓLIDOS)	LIXEIRAS ACRÍLICAS (armazenagem dentro do Laboratório por período superior a dez meia-vidas)	SACO PLÁSTICO PRETO	Coleta pela PML
4 Resíduo COMUM Não contaminado	4.1 Resíduos de atividades administrativas (papéis, sacos e embalagens plásticas, etc)  Resíduo NÃO CONTAMINADO proveniente de atividades laboratoriais (Ponteiras, tubos, placas, copos, filtros, lacres, cartuchos, Isopor, etc)	 PAPÉIS E PLÁSTICOS NÃO CONTAMINADOS	LIXEIRA PLÁSTICA SACO PLÁSTICO VERDE	SACO PLÁSTICO VERDE	Doados para Associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis

CÓPIA CONTROLADA

Classificação	Tipo de Resíduo	Descarte Interno		Descarte Final	
		Identificação	Meio Utilizado	Meio Utilizado	Destino
4 Resíduo COMUM Não contaminado	4.2 Material vegetal NÃO GM e NÃO TRATADO, restos de meio de cultura sólido com microorganismos NÃO NOCIVOS e restos de dietas de INSETOS	 RESÍDUO ORGÂNICO	SACO PLÁSTICO MARROM	----	COMPOSTAGEM
4 Resíduo COMUM Não contaminado	4.3 Embalagens de vidro vazias e vidraria quebrada	 Vidro	RECIPIENTE EXCLUSIVO PARA VIDROS	Tambor metálico com capacidade para 200 litros	Doados para a Associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis
5 RESÍDUO NÃO RECICLÁVEL	5.1 Barbantes, algodão, trapos, sacos rasgados, tiras de tecido, fitas e etiquetas, papel higiênico, papel toalha (não contaminado).	 RESÍDUO NÃO RECICLÁVEL (PAPEL TOALHA, ADESIVOS, ALGODÃO, etc)	SACO PLÁSTICO PRETO	----	Coleta P.M.L

CÓPIA CONTROLADA

**ANEXO 2 – Tabela de classificação de resíduos de casa de vegetação e campo experimental e seus respectivos meios de descarte**

Classificação	Tipo de Resíduo	Descarte Inicial		Descarte Final	
		Identificação	Meio Utilizado	Meio Utilizado	Destino
6 QUÍMICO TÓXICO	6.1 Embalagens laváveis de agrotóxicos	6.1  EMBALAGENS LAVÁVEIS	Tríplice lavagem, Perfuração e Depósito no GERECAMP	----	ANPARA (INPEV)
6 QUÍMICO TÓXICO	6.2 Embalagens não laváveis de agrotóxicos, inclusive lacres internos de embalagens laváveis.	6.2  EMBALAGENS NÃO LAVÁVEIS	Embalagem padrão e Depósito no GERECAMP	----	ANPARA (INPEV)
6 QUÍMICO TÓXICO	6.3 Embalagens de sementes tratadas	6.3  EMBALAGEM DE SEMENTES TRATADAS	Depósito e reutilização enquanto viável.  Depósito no GERESP quando inviável a Reutilização (Vide IS nº 04/2007)	----	Empresas Licenciadas

CÓPIA CONTROLADA

Classificação	Tipo de Resíduo	Descarte Interno		Descarte Final	
		Identificação	Meio Utilizado	Meio Utilizado	Destino
6 QUÍMICO TÓXICO	6.4 Garrafas PET utilizadas com agrotóxicos	6.4  PET CONTAMINADA	Tríplice lavagem depósito e reutilização enquanto viável.  Tríplice lavagem e depósito no GERECAMP quando inviável a Reutilização	----	ANPARA
6 QUÍMICO TÓXICO	6.5 Agrotóxicos Vencidos (Líquidos)	6.5  AGROTÓXICOS VENCIDOS - LÍQUIDOS	Depósito GERESP	----	Fabricantes ou Empresas Licenciadas
6 QUÍMICO TÓXICO	6.6 Agrotóxicos Vencidos (Sólidos/Secos)	6.6  RESÍDUO TÓXICO AGROTÓXICOS VENCIDOS - SÓLIDOS	Depósito no GERESP	----	Empresas Licenciadas

CÓPIA CONTROLADA

Classificação	Tipo de Resíduo	Descarte Interno		Descarte Final	
		Identificação	Meio Utilizado	Meio Utilizado	Destino
6 QUÍMICO TÓXICO	6.7 Águas de lavagem de pulverizadores	6.7  RESÍDUO TÓXICO ÁGUA CONTAMINADA	Sistema de tratamento de efluentes contendo agrotóxicos do GERECAMP ou do Setor de Casas de Vegetação	----	Reutilização ou Descarte
6 QUÍMICO TÓXICO	6.8 Luvas, Roupas de Aplicação, Filtros e Máscaras (EPI)	6.8  RESÍDUO TÓXICO EPI CONTAMINADO	Lavagem (Luvas e Roupas), Danificação e descarte em embalagem padrão e depósito no GERECAMP	----	ANPARA
6 QUÍMICO TÓXICO	6.9 Sobra de sementes tratadas	6.9  RESÍDUO TÓXICO Sementes tratadas	Embalagem padrão e Depósito no GERESP (Vide IS nº 04/2007)	Reutilização no plantio em áreas de bordaduras. Havendo sobras, estas são encaminhadas para a composteira da Unidade	COMPOSTAGEM

CÓPIA CONTROLADA

Classificação	Tipo de Resíduo	Descarte Interno		Descarte Final	
		Identificação	Meio Utilizado	Meio Utilizado	Destino
7 RESÍDUO BIOLÓGICO	7.1 Sementes transgênicas não liberadas	7.1  SEMENTES TRANSGÊNICAS	Anulação de germinação por trituração ou germinação em área liberada para plantio do OGM pela CTNBio com posterior destruição mecânica (grade niveladora) ou química	----	Descarte em área específica para OGMs, com CQB, cerca de proteção e identificação, ou descarte em áreas liberadas para plantio do OGM pela CTNBio seguido de monitoramento conforme POP GA.XXX-STW
7 RESÍDUO BIOLÓGICO	7.2 Plantas transgênicas não liberadas	7.2  PLANTAS TRANSGÊNICAS	Trituração	----	Descarte em área específica para OGMs, com CQB, cerca de proteção e identificação, ou descarte em áreas liberadas para plantio do OGM pela CTNBio seguido de monitoramento conforme POP GA.XXX-STW
7 RESÍDUO BIOLÓGICO	7.3 Embalagens de papel ou tecido, barbantes, etiquetas e outros materiais que tiveram contato direto com plantas e sementes transgênicas não liberadas	7.3  EMBALAGEM CONTAMINADA	Embalagem em sacos padrão	----	Queima controlada e assistida em área de liberação com CQB

CÓPIA CONTROLADA

Classificação	Tipo de Resíduo	Descarte Interno		Descarte Final	
		Identificação	Meio Utilizado	Meio Utilizado	Destino
8 Resíduo COMUM Não contaminado	8.1 Restos de sementes, de solos, de plantas e estacas de bambu	 RESÍDUO ORGÂNICO	Trituração (estacas de bambu), Homogeneização e Compostagem	----	Composteira da Unidade
9 Resíduo COMUM Não contaminado	9.1 Papéis e plásticos	 RESÍDUO RECICLÁVEL	Sacos Padrão	----	Associação de Catadores
9 Resíduo COMUM Não contaminado	9.2 Vidros	 Vidro	RECIPIENTE EXCLUSIVO PARA VIDROS	----	Associação de Catadores

CÓPIA CONTROLADA

Classificação	Tipo de Resíduo	Descarte Interno		Descarte Final	
		Identificação	Meio Utilizado	Meio Utilizado	Destino
<p><b>9</b> Resíduo COMUM Não contaminado</p>	<p><b>9.3</b> Metais</p>	 <b>RESÍDUO RECICLÁVEL</b>	<p>Depósito Temporário</p>	<p>----</p>	<p>Empresas de Reciclagem</p>
<p><b>10</b> RESÍDUO NÃO RECICLÁVEL</p>	<p><b>10.1</b> Barbantes, trapos, sacos rasgados, tiras de tecido, fitas e etiquetas</p>	 <b>RESÍDUO NÃO RECICLÁVEL</b>	<p>Embalagens Padrão</p>	<p>----</p>	<p>Coleta P.M.L</p>

CÓPIA CONTROLADA

	<b>Procedimento Operacional Padrão (POP)</b>  <b>GE.016</b>	<b>Rev.00</b> Pag.19/19
<b>Coleta, Tratamento e Descarte de Resíduos Gerais, de Laboratórios, Casas de Vegetação e Campos Experimentais</b>		

**Anexo II: Tempos Mínimos de Retenção de Amostras Excedentes**

Matriz	Tipo de Frasco	Tempo Mínimo de Retenção
DNA	Tubos epperndorfs 1,5 ou 2,0 ml	90 dias após emissão do Relatório de Ensaio (RE)
Amostras de grãos, sementes	Sacos de papel ou plástico.	30 dias após emissão do Relatório de Ensaio (RE)
Folhas, raízes ou outro tipo de material vegetal	Sacos plásticos	30 dias após emissão do Relatório de Ensaio (RE)
Amostras de alimentos	Embalagem original enviada pelo cliente ou, caso necessário, frasco adequado para este tipo de amostra.	30 dias após emissão do Relatório de Ensaio (RE)
Demais amostras não especificadas	Embalagem original enviada pelo cliente ou, caso necessário, frasco adequado para este tipo de amostra.	30 dias após emissão do Relatório de Ensaio (RE)

CÓPIA RASCUNHO  
NÃO CONTROLADA

<b>Elaboração</b>	<b>Análise Crítica</b>	<b>Aprovação</b>
<b>Data:</b> 28/03/2008 <b>Resp:</b> Francismar Correa Marcelino <b>Ass:</b>	<b>Data:</b> 01/04/2008 <b>Resp:</b> Moisés de Aquino <b>Ass:</b>	<b>Data:</b> 10/04/2008 <b>Resp:</b> Alexandre Catellan <b>Ass:</b>